

TERMO ADITIVO Nº 16 AO CONTRATO Nº 47/2022

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE AGUDO**, inscrito no CNPJ sob nº 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUÍS HENRIQUE KITTEL**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 90.063.470/0001-97, estabelecida na linha Santa Rita, s/nº, Município de Estrela/RS, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **OLIVAR BASSO**, CPF nº 147.xxx.xxx-34, CI nº 601xxxxx52, denominada **CONTRATADA** tem entre si, certo e ajustado às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 04 de julho de 2022, o Contrato nº 47/2022, T.A.01 em 24 de outubro de 2022, T.A.02 em 13 de janeiro de 2023, T.A.03 em 13 de abril de 2023, T.A.04 em 18 de julho de 2023, T.A.05 em 25 de agosto de 2023, T.A.06 em 18 de outubro de 2023, T.A.07 em 04 de março de 2024, T.A. 08 em 12 de março de 2024, T.A. 09 em 03 de maio de 2024, T.A. 10 em 19 de junho de 2024, T.A.11 em 21 de agosto de 2024, T.A. 12 em 23 de dezembro de 2024, T.A. 13 em 26 de fevereiro de 2025, T.A. 14 em 29 de abril de 2025 e T.A. 15 em 25 de junho de 2025, em decorrência do processo licitatório na modalidade de Concorrência, Edital n.º 39/2022, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de **CONTRATANTE**, com a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, denominada de **CONTRATADA**.

O objeto do Contrato tem por finalidade o fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de pavimentação asfáltica, com medida de 800 metros, na Avenida Euclides Kliemann, trecho compreendido entre as Ruas Ramiro Barcelos e Roberto Holszchuch, com a construção de uma ponte sobre o Arroio Hermes, conforme Convênio FPE nº 4020/2021, Faixa 1, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, Programa Pavimenta, conforme Processo Nº 21/2600-0000514-3, e contrapartida do município.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da Contratada junto ao Protocolo nº 1552/2025, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 30(trinta) dias, a contar de 29 de setembro de 2025, tendo vigência até o dia 28 de outubro de 2025, alterando assim, a Cláusula Segunda do Contrato nº 47/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 16 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal de Agudo
Contratante

OLIVAR BASSO
Conpasul Construção e Serviços Ltda
Contratada

EDERSON LIPKE
Secretário de Infr., Obras, Serviços e Trânsito

SIMONE BENINCÁ
Testemunha da Contratada

MAURÍCIO ANGELO KOHLS
Engenheiro Civil - CREA/RS 240456
Fiscal Técnico do Contrato

LARISSA SCHIEFELBEIN MENEZES
Fiscal Administrativa do Contrato